



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL083/13

LEI Nº 085/13
DATA: 03/10/13

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte do Paraná - CISNOP.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº085/13.
C. Procópio, 03 de outubro de 2013.

FAZ SABER

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal repassar recursos de Compensação de Especificidades Regionais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte do Paraná – CISNOP.

Art. 2º- Os recursos financeiros utilizados para o repasse são oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Fundo a Fundo, do Bloco de Atenção Básica (Fonte 495).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº085/13.
C. Procópio, 03 de outubro de 2013.

Prefeito